

07/06/2024

APEOESP

53

Acesse: [www.apeoesp.org.br](http://www.apeoesp.org.br)  
[imprensa@apeoesp.org.br](mailto:imprensa@apeoesp.org.br)

# Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNTB** e **CUT**

**PROFESSORES  
CLASSIFICADOS NO  
CONCURSO NÃO SÃO  
OBRIGADOS A SE  
INSCREVER NO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO**

***SEDUC respondeu a consulta da APEOESP***

***Professores classificados no concurso serão  
priorizados na contratação temporária***

***PSS visa formar cadastro de reserva***

***Estamos em luta contra a provinha e videoaula***

Secretaria de Comunicação

A APEOESP realizou consulta à Secretaria Estadual da Educação (SEDUC) sobre o Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação de professores temporários, conforme divulgamos no Boletim APEOESP Informa Urgente nº 52, de 05 de junho.

Em resposta, a SEDUC, por meio da Assessoria Técnica do Coordenador da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da pasta, informou que:

- 👉 O Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a formação de um cadastro reserva de docentes temporários para o ano de 2025.
- 👉 As contratações ocorrerão exclusivamente nas situações em que não haja candidatos classificados no atual concurso público para Professor de Ensino Fundamental e Médio.
- 👉 Os candidatos classificados no concurso público vigente serão priorizados para fins de contratação temporária.
- 👉 Não há obrigatoriedade de que os classificados no concurso vigente se inscrevam no PSS.

Face a essa resposta, lembramos que todos aqueles que, por qualquer razão, tenham seus contratos encerrados, a pedido, por exemplo, e que não tenham sido classificados no concurso público em andamento, para poderem lecionar no ano de 2025 terão que ter sido aprovados no processo seletivo simplificado. Assim, embora necessária apenas para os casos mencionados, não há impedimento de que os demais professores se inscrevam no processo.

## ***Não à provinha e videoaula***

Ao mesmo tempo, a SEDUC tenta justificar a realização de provinha e exigência de videoaula no processo seletivo, afirmando que busca “profissionais de excelência no mercado”.

De nossa parte, reafirmamos que profissionais de excelência para a rede estadual de ensino devem ser contratados por meio de concurso público de provas e títulos e que a contratação de professores em caráter temporário deve ser situação transitória, não podendo chegar à configuração, na qual quase metade dos professores que atuam nas escolas estaduais são temporários. Queremos a efetivação de todos os professores concursados!

Por outro lado, provinhas e videoaula não são meios adequados para a seleção de professores temporários, que deve prosseguir sendo pela apresentação de comprovantes de sua formação. A avaliação de videoaula, inclusive, sobretudo se feita por Inteligência Artificial, pode ser distorcida por fatores tecnológicos e outras interferências ocasionais, provocando injustiças como a que verificamos no mais recente concurso.

**Desta forma, lutaremos até o fim para que este PSS não se dê por meio de provinha – que já havíamos derrotado na década de 2010 – e apresentação de videoaula.**